



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CASEIROS



6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 054/2020)
TERMO DE FOMENTO LEI Nº 1105/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, na cidade de Caseiros-RS, inscrita no CNPJ sob nº. 90.483.058/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Vice – Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal, Mario João Comparin, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CIC sob o nº 213.828.670-34, portador do RG nº 3013408038 SJS/DI RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Nívio Castelano, 1271, na cidade de Lagoa Vermelha - RS, inscrita no CNPJ sob n. 96.704.333/0010-61, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ DELOCIR ALMEIDA DA SILVA, Presidente da entidade referida, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 453.394.140-00, doravante denominada simplesmente de **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1105/2020, Decreto Municipal nº 929, de 24 de abril de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o presente contrato administrativo, findando em 05/04/2021.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Caseiros-RS, 26 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE CASEIROS,
CONTRATANTE.

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA,
FUNDAÇÃO.

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CASEIROS



Memorando nº33/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Aditivo do Contrato de Atendimento ao Covid no Hospital São Paulo de Lagoa Vermelha

Destinatário : Exmo. Sr. Prefeito Municipal Leo Cesar Tessaro/ Andreza Vizentin-Setor de Contratos e Licitações.

O presente memorando tem a finalidade de informar que o Convênio com o Hospital São Paulo no que se refere ao atendimento e internações em decorrência do Covid 19 encerra na data de 28/02/2021.

Em reunião com os Municípios ficou acordado que o custeio dos valores de manutenção da ala Covid ficou assim subdivididos: 75% por habitantes e 25% valor fixado entre os Municípios que tem Hospital São Paulo de Lagoa Vermelha como referência. Sendo assim, Caseiros segundo a Lei Municipal nº1.105 de 06 de maio de 2020 passará a pagar o valor de R\$ 18.144,36 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais com trinta e seis centavos).

O contrato será renovado até a data de 05/04/2021, sendo que posterior a esta data poderão ocorrer mudanças.

Atenciosamente

Vanessa Carine Fracasso

Secretária Municipal Da Saúde

Deferido conforme solicitação 25/02/2021 - Leo

Município de Caseiros - RS
CNPJ 90.433.058/0001-26

24/02/21

PROTÓCOLO

N.º *1601/2021*

ASS. *Doula Bora*

Recebi de Andreza Vizentin 25/02/2021